



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Trata-se do pedido de contratação direta, via dispensa de licitação, de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO** (freezers, geladeiras e bebedouros) que atendem às unidades da Rede Municipal de Ensino.

Os serviços visam a execução contínua ou sob demanda, com garantia mínima de 06 (seis) meses para os serviços prestados e observância do prazo do fabricante para as peças aplicadas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na imperiosa necessidade de garantir o pleno funcionamento da infraestrutura de refrigeração escolar, essencial à manutenção e conservação dos insumos que integram o cardápio da merenda escolar, em cumprimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e à legislação sanitária vigente.

Considerando que os equipamentos de refrigeração são de uso contínuo, encontram-se sujeitos a desgastes naturais e avarias operacionais que demandam reparos imediatos e preventivos/corretivos. A interrupção na cadeia de refrigeração das escolas municipais coloca em risco direto a segurança alimentar e a integridade dos insumos estocados, podendo acarretar perdas de insumos e prejuízo ao fornecimento diário das refeições aos alunos.

A conveniência e oportunidade desta contratação fundamentam-se na otimização dos recursos e na garantia do fluxo contínuo das atividades pedagógicas e operacionais, assegurando que a rotina de preparo da alimentação escolar não seja comprometida.

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justifica-se a contratação por dispensa de licitação em razão da inexistência de ata ou contrato vigente que atenda de forma imediata e integral à demanda apresentada, alinhada ao reduzido valor estimado do objeto global.

A contratação direta proporciona economicidade e celeridade processual, evitando custos operacionais desproporcionais e garantindo a eficiência da prestação do serviço público, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência expressos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As quantidades e especificações abaixo representam uma estimativa do consumo provável com base no histórico e na memória de cálculo do último exercício, sendo a execução efetuada conforme a demanda efetiva e emissão de ordens de serviço:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Serviço de troca de motor de freezer horizontal 1 porta, com fornecimento de material.	UND	2
2	Serviço de troca de micro motor (ventilador) de horizontal 1 porta, com fornecimento de material.	UND	5
3	Serviço de troca de relé de freezer horizontal 1 porta, com fornecimento de material.	UND	3
4	Serviço de troca de termostato (automático) de freezer horizontal 1 porta, com fornecimento de material.	UND	5
5	Serviço de reparo em tubulação de freezer horizontal 1 porta, com fornecimento de material.	UND	2
6	Serviço de reposição de gás em freezer horizontal 1 porta, com fornecimento de material.	UND	3
7	Serviço em gaxeta (troca de borracha da tampa) de freezer horizontal 1 porta, com fornecimento de material.	UND	2
8	Serviço de troca de motor de freezer horizontal 2 portas, com fornecimento de material.	UND	2
9	Serviço de troca de micro motor (ventilador) de freezer horizontal 2 portas, com fornecimento de material.	UND	5
10	Serviço de troca de relé de freezer horizontal 2 portas, com fornecimento de material.	UND	5
11	Serviço de troca de termostato (automático) de freezer horizontal 2 portas, com fornecimento de material.	UND	5
12	Serviço de reparo em tubulação de freezer horizontal 2 portas, com fornecimento de material.	UND	2
13	Serviço de reposição de gás em freezer horizontal 2 portas, com fornecimento de material.	UND	5
14	Serviço em gaxeta (troca de borracha da tampa) de freezer horizontal 2 portas, com fornecimento de material.	UND	2
15	Serviço de troca de motor de geladeira duplex, com fornecimento de material.	UND	2
16	Serviço de troca de micro motor (ventilador) de geladeira duplex, com fornecimento de material.	UND	3





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17	Serviço de troca de relé de geladeira duplex, com fornecimento de material.	UND	3
18	Serviço de troca de termostato (automático) de geladeira duplex, com fornecimento de material.	UND	5
19	Serviço de reparo em tubulação de geladeira duplex, com fornecimento de material.	UND	3
20	Serviço de reposição de gás em geladeira duplex, com fornecimento de material.	UND	3
21	Serviço de troca de motor de bebedouro de água industrial, coluna, 25, 50 e 100lt, com fornecimento de material.	UND	2
22	Serviço de troca de micro motor (ventilador) de bebedouro de água industrial, coluna, 25, 50 e 100lt, com fornecimento de material.	UND	5
23	Serviço de troca de termostato (automático) de bebedouro de água industrial, coluna, 25, 50 e 100lt, com fornecimento de material.	UND	5
24	Serviço de reposição de gás em bebedouro de água industrial, coluna 25, 50 e 100L, com fornecimento de material.	UND	5

5. CRITÉRIO DE DISPUTA SEGURANÇA ALIMENTAR

O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço Global**.

A unificação do lote justifica-se pela indivisibilidade da natureza operacional dos serviços de manutenção técnica preventiva/corretiva e fornecimento de peças. A fragmentação entre fornecedores de peças e executores de mão de obra acarretaria "diluição de responsabilidade" civil e sanitária, fragilizando o cumprimento das garantias e dificultando a apuração de vícios técnicos e operacionais.

A contratação de lote único preserva a integridade, a padronização e a eficiência na prestação continuada do suporte logístico às unidades escolares.

6. DA EXECUÇÃO

- **Prazo de Atendimento:** Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após o atendimento do chamado do Setor de Nutrição e Higiene Escolar, com prazo máximo de atendimento no local de até 48 (quarenta e oito) horas.
- **Local de Realização:** Os reparos serão efetuados diretamente na Unidade Escolar demandante. Quando couber a necessidade de remoção para a oficina da Contratada, o recolhimento e a devolução ocorrerão sob responsabilidade técnica e logística exclusiva da empresa contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Vigência: O contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
- Locais de Atendimento:

ESCOLAS	ENDEREÇO
E. M. AMÂNDIO EVAGELISTA DO CARMO	Rua 6 de setembro, nº 67 - Pouso Alegre
CMEI AURINO DA COSTA CARVALHO	Servidão Madalena Xavier de Carvalho, nº 27 – Santa Fé
E. M. CARDEAL DOM SEBASTIÃO LEME	Rua Waldemiro de Souza, s/n – Pedras Brancas
E. M. DOMINGOS JOSÉ TEIXEIRA	Estrada Serra do Capim, s/n – Serra do Capim
CMEI HELENA DOLIANITI DE SOUZA	Fazenda Boa Vista, nº 830 – São Lourenço
E. M. IRENE LIMA	Rua Antônio Lima, s/n – Barrinha
E. M. JOSÉ AFFONSO DE PAULA	Estrada Silveira da Motta, KM 19 – Contendas
E. M. MARIA EUQUÉPIA	Estrada Affonso Rodrigues Bittencourt, nº 2.720 – Roçadinho
E. M. MARIA EMÍLIA PEREIRA ESTEVES	Rodovia Bianor Martins Esteves, KM 01 – Boa Vista
E. M. BARÃO DE ÁGUAS CLARAS	Praça Barão de Águas Claras, nº 08 – Águas Claras
E. M. PREFEITO BIANOR MARTINS ESTEVES	Rua Alfredo Jacinto Franco, nº 45 – Novo Centro
E. M. SANTA ISABEL	Rua José Cabral Junior, nº 180 – Jaguará
CMEI VICENTE MORELLI	Estrada Silveira da Motta, 21744– Águas Claras
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Estrada Silveira da Motta, 22.000– Águas Claras

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e gestão da contratação serão exercidas pela Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 117, 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021, por meio dos servidores designados:

- Michela Pacheco da Rocha Passoni, matrícula 6129.
- Lucas Taboada Chaves, matrícula 6371.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2026.

Michela Pacheco da Rocha Passoni
Supervisão de Merenda Escolar
Matrícula: 6129





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

39A1E8A8C79449FBB4E1E40E6B5F675B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MICHELA PACHECO DA ROCHA PASSONI em 21/07/2026 14:46:34

CPF:***.***-186-76

Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/39A1E8A8C79449FBB4E1E40E6B5F675B>